

# Informe Anual

|                                         |                                                                                                         |                                                                  |                                    |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Nome do Fundo:</b>                   | FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA                                           | <b>CNPJ do Fundo:</b>                                            | 03.683.056/0001-86                 |
| <b>Data de Funcionamento:</b>           | 12/01/2000                                                                                              | <b>Público Alvo:</b>                                             | Investidores em Geral              |
| <b>Código ISIN:</b>                     | BRFFCICTF005                                                                                            | <b>Quantidade de cotas emitidas:</b>                             | 138.509.272,00                     |
| <b>Fundo Exclusivo?</b>                 | Não                                                                                                     | <b>Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?</b> | Não                                |
| <b>Classificação autorregulação:</b>    | <b>Mandato:</b> Renda<br><b>Segmento de Atuação:</b> Lajes Corporativas<br><b>Tipo de Gestão:</b> Ativa | <b>Prazo de Duração:</b>                                         | Indeterminado                      |
| <b>Data do Prazo de Duração:</b>        |                                                                                                         | <b>Encerramento do exercício social:</b>                         | 31/12                              |
| <b>Mercado de negociação das cotas:</b> | Bolsa                                                                                                   | <b>Entidade administradora de mercado organizado:</b>            | BM&FBOVESPA                        |
| <b>Nome do Administrador:</b>           | RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA                           | <b>CNPJ do Administrador:</b>                                    | 72.600.026/0001-81                 |
| <b>Endereço:</b>                        | AV. CHEDID JAFET, 222, BLOCO B - 3ª ANDAR- VILA OLÍMPIA- SÃO PAULO- SP- 045551-065                      | <b>Telefones:</b>                                                | (11) 3509-6600                     |
| <b>Site:</b>                            | www.riobravo.com.br                                                                                     | <b>E-mail:</b>                                                   | fundosimobiliarios@riobravo.com.br |
| <b>Competência:</b>                     | 12/2017                                                                                                 |                                                                  |                                    |

| 1.  | Prestadores de serviços                                                       | CNPJ               | Endereço                                                     | Telefone                   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1.1 | Gestor: Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda                                     | 72.600.026/0001-81 | Av. Chedid Jafet, 222 Bloco B 3º Andar                       | 11 - 3509-6641             |
| 1.2 | Custodiante: Itaú Unibanco S.A.                                               | 60.701.190/0001-04 | Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100 São Paulo/SP       |                            |
| 1.3 | Auditor Independente: ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.              | 61..36.6.9/36/0-00 | Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909 8º andar - São Paulo/SP | (5511) 2573-3000           |
| 1.4 | Formador de Mercado:                                                          | ../-               |                                                              |                            |
| 1.5 | Distribuidor de cotas:                                                        | ../-               |                                                              |                            |
| 1.6 | Consultor Especializado:                                                      | ../-               |                                                              |                            |
| 1.7 | Empresa Especializada para administrar as locações:                           | ../-               |                                                              |                            |
| 1.8 | <b>Outros prestadores de serviços¹:</b><br>Não possui informação apresentada. |                    |                                                              |                            |
| 2.  | <b>Investimentos FII</b>                                                      |                    |                                                              |                            |
| 2.1 | <b>Descrição dos negócios realizados no período</b>                           |                    |                                                              |                            |
|     | <b>Relação dos Ativos adquiridos no período</b>                               | <b>Objetivos</b>   | <b>Montantes Investidos</b>                                  | <b>Origem dos recursos</b> |
|     | Ed Morumbi Park                                                               | Renda de Aluguéis  | 87.292.803,30                                                | 6º Emissão de Cotas        |

| 3.                                            | <b>Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|------------------------|---------------|-----|-------|-----------|---------------|-----|-------|--------------------|---------------|-----|-------|------------------|---------------|-----|-------|------------------|---------------|-----|-------|---------------|---------------|-----|-------|---------------------------|---------------|-----|-------|
|                                               | <p>Na data de 31/12/2017, o Fundo possui aproximadamente R\$ 87 milhões em aplicações financeiras, recursos investidos em LCIs indexadas ao CDI e emitidas por bancos de primeira linha e aplicações de renda fixa. A Rio Bravo continua em busca de oportunidade de investimento no mercado imobiliário com base nestes recursos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| 4.                                            | <b>Análise do administrador sobre:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| 4.1                                           | <b>Resultado do fundo no exercício findo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
|                                               | <p>O Fundo registrou em 2017 um lucro líquido de R\$ 25,908. milhões O resultado do período deve-se primordialmente as receitas de locação dos ativos do Fundo. A cota do fundo no mercado secundário valorizou 9,0% no mercado secundário em 2017. Acreditamos que a valorização se deu principalmente devido a boa gestão do Fundo frente aos desafios no mercado imobiliário, mantendo inquilinos importantes e fazendo novos negócios que geraram valor aos cotistas, e devido à queda na taxa de juros no período. Considerando os rendimentos, o Fundo teve um retorno de 17,7% no ano, contra 19,4% do IFIX. Em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| 4.2                                           | <b>Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
|                                               | <p>O ano de 2017 foi um ano emblemático para o país, com novos fatos políticos e econômicos que tiveram reflexos importantes para a indústria de Fundos Imobiliários. Esse foi o ano em que a melhora das expectativas dos agentes econômicos, finalmente, trouxe os primeiros indícios claros de retomada na economia real, retomada essa que foi acompanhada por uma redução expressiva nos índices de inflação, concomitante ao afrouxamento da política monetária. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE) recuou de 6,41% ao final de 2016 para 2,95% em 2017, assim como a Meta para taxa Selic que alcançou um dígito, 7,00%, ao final do ano. Para os FII, o movimento de recuperação se iniciou no ano de 2016, quando o índice IFIX subiu em cerca de 32% influenciado pela perspectiva de renovação no comando político do país e afastamento do quadro recessivo pelo qual passava o país, seguindo também uma tendência, mesmo que tímida até então, de diminuição no ritmo de queda da economia brasileira. O segundo movimento que proporcionou a manutenção da robusta recuperação do IFIX em 2017, com uma valorização de 19% no índice até novembro de 2017, que teve como principal causa os sucessivos cortes na taxa SELIC, que se iniciou em outubro de 2016 e se manteve até a última reunião do COPOM, em dezembro de 2017. A diminuição da taxa básica de juros, por ser um dos principais parâmetros de retorno para o setor imobiliário, resultou em uma demanda de rentabilidade menor para os fundos negociados, gerando uma valorização correspondente no valor dos ativos. Existe uma alta e consistente correlação entre o retorno exigido pelo investidor (DY IFIX) e a taxa real de juros praticada no país, estimada com base no prêmio pago pela NTN-B 2024, título de dívida do governo que paga um prêmio sobre a inflação do período. Embora a dinâmica de correlação entre o dividend yield do IFIX e o retorno real da NTN-B-24 tenha se mantido desde 2011, o "spread", ou prêmio cobrado pelos investidores para investir nos ativos que compõe o IFIX, vem diminuindo, o que pode ser explicado por dois fatores: (i) diminuição na percepção de risco em relação ao setor imobiliário e/ou (ii) expectativa de retomada da economia, que se traduziria em aumento nos valores de locação e diminuição dos índices de vacância e inadimplência. Tal movimento resultaria em um aumento do dividend yield do setor em um futuro próximo, levando novamente a um aumento no spread entre as duas taxas.</p> |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| 4.3                                           | <b>Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
|                                               | <p>O Fundo deverá manter a sua lucratividade atrelada a renda de aluguéis de escritórios corporativos localizados no eixo Rio - São Paulo, dependendo diretamente a recuperação da economia e da demanda por espaços nestas regiões.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| 5.                                            | <b>Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
|                                               | <p>Ver anexo no final do documento. <a href="#">Anexos</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| 6.                                            | <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2" data-bbox="165 1402 501 1435">Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII</th><th data-bbox="820 1402 1155 1435" rowspan="2">Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)</th><th data-bbox="1155 1402 1461 1435" rowspan="2">Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período</th></tr> <tr> <th data-bbox="165 1435 501 1503">Relação de ativos imobiliários</th><th data-bbox="501 1435 820 1503">Valor (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="165 1503 501 1536">Ed JK Financial Center</td><td data-bbox="501 1503 820 1536">92.200.000,00</td><td data-bbox="820 1503 1155 1536">SIM</td><td data-bbox="1155 1503 1461 1536">3,95%</td></tr> <tr> <td data-bbox="165 1536 501 1570">Ed Jatoba</td><td data-bbox="501 1536 820 1570">22.200.000,00</td><td data-bbox="820 1536 1155 1570">SIM</td><td data-bbox="1155 1536 1461 1570">1,37%</td></tr> <tr> <td data-bbox="165 1570 501 1603">Ed Parque Paulista</td><td data-bbox="501 1570 820 1603">15.300.000,00</td><td data-bbox="820 1570 1155 1603">SIM</td><td data-bbox="1155 1570 1461 1603">1,32%</td></tr> <tr> <td data-bbox="165 1603 501 1637">Ed Cetenco Plaza</td><td data-bbox="501 1603 820 1637">25.400.000,00</td><td data-bbox="820 1603 1155 1637">SIM</td><td data-bbox="1155 1603 1461 1637">3,25%</td></tr> <tr> <td data-bbox="165 1637 501 1671">Ed Intern do Rio</td><td data-bbox="501 1637 820 1671">16.500.000,00</td><td data-bbox="820 1637 1155 1671">SIM</td><td data-bbox="1155 1637 1461 1671">0,00%</td></tr> <tr> <td data-bbox="165 1671 501 1704">Ed Candelária</td><td data-bbox="501 1671 820 1704">12.900.000,00</td><td data-bbox="820 1671 1155 1704">SIM</td><td data-bbox="1155 1671 1461 1704">7,50%</td></tr> <tr> <td data-bbox="165 1704 501 1738">Ed Parque Cultur Paulista</td><td data-bbox="501 1704 820 1738">31.000.000,00</td><td data-bbox="820 1704 1155 1738">SIM</td><td data-bbox="1155 1704 1461 1738">0,00%</td></tr> </tbody> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                             | Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII |  | Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO) | Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período | Relação de ativos imobiliários | Valor (R\$) | Ed JK Financial Center | 92.200.000,00 | SIM | 3,95% | Ed Jatoba | 22.200.000,00 | SIM | 1,37% | Ed Parque Paulista | 15.300.000,00 | SIM | 1,32% | Ed Cetenco Plaza | 25.400.000,00 | SIM | 3,25% | Ed Intern do Rio | 16.500.000,00 | SIM | 0,00% | Ed Candelária | 12.900.000,00 | SIM | 7,50% | Ed Parque Cultur Paulista | 31.000.000,00 | SIM | 0,00% |
| Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO) | Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Relação de ativos imobiliários                | Valor (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Ed JK Financial Center                        | 92.200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                              | 3,95%                                                       |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Ed Jatoba                                     | 22.200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                              | 1,37%                                                       |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Ed Parque Paulista                            | 15.300.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                              | 1,32%                                                       |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Ed Cetenco Plaza                              | 25.400.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                              | 3,25%                                                       |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Ed Intern do Rio                              | 16.500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                              | 0,00%                                                       |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Ed Candelária                                 | 12.900.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                              | 7,50%                                                       |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| Ed Parque Cultur Paulista                     | 31.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIM                                              | 0,00%                                                       |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
| 6.1                                           | <b>Crítérios utilizados na referida avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |
|                                               | <p>Os valores justos são baseados em valores de mercado, e refletem o valor estimado pelo qual uma propriedade poderia ser negociada na data de avaliação entre partes conhecedoras e interessadas em uma transação sob condições normais de mercado. Na ausência de preços correntes no mercado ativo, as avaliações são preparadas através da consideração do valor dos fluxos de caixa agregados estimados dos aluguéis das propriedades para investimento. A taxa de desconto que reflita determinados riscos inerentes é então aplicada nos fluxos de caixa anuais líquidos para chegar à avaliação da propriedade. A avaliação dos imóveis foi realizada pelo Método da Capitalização da Renda através do fluxo de caixa descontado num horizonte de 10 anos, analisando-se os contratos vigentes. Ao final deles, considerou-se a locação hipotética com a renovação dos contratos vigentes (75% de chance de renovação) com prazo de duração de 5 anos. A taxa de desconto real aplicada variou entre 9% a 11,5% a.a e, na avaliação do perito terceirizado e da instituição administradora, refletem as avaliações atuais do mercado quanto às incertezas no valor e prazo dos fluxos de caixa. As despesas de conservação e manutenção dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários e, portanto, não foram considerados no laudo de avaliação, exceto nos períodos de vacância.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                                                             |                                               |  |                                                  |                                                             |                                |             |                        |               |     |       |           |               |     |       |                    |               |     |       |                  |               |     |       |                  |               |     |       |               |               |     |       |                           |               |     |       |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 7.   | <b>Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                                                     |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                                     |
| 8.   | <b>Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                                                     |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                                     |
| 9.   | <b>Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                     |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                                     |
| 10.  | <b>Assembleia Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                                     |
| 10.1 | <b>Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                     |
|      | AV CHEDID JAFET, 222 Bloco B 3º andar - São Paulo SP<br>www.riobravo.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                                                     |
| 10.2 | <b>Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |                                                     |
|      | As solicitações podem ser feitas no email fi@riobravo.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                     |
| 10.3 | <b>Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                                                     |
|      | Os cotistas do Fundo poderão participar de Assembleia Geral de Cotistas, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia. Os votos poderão ser encaminhados para a Rio Bravo, mediante modelo de voto por escrito disponibilizado quando da realização da assembleia. |                                       |                                                     |
| 10.3 | <b>Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                     |
|      | As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas poderão ser tomadas, independentemente de convocação, mediante processo de consulta, formalizada por carta, correio eletrônico, voto por escrito ou telegrama dirigido pela Instituição Administradora aos Cotistas, para resposta no prazo mínimo de 10 (dez) dias, devendo constar da consulta todos os elementos informativos necessários ao exercício de voto, observadas as formalidades previstas nos Artigos 19, 19-A e 41, incisos I e II, da Instrução CVM 472.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                                                     |
| 11.  | <b>Remuneração do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                                                     |
| 11.1 | <b>Política de remuneração definida em regulamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                                     |
|      | Pela prestação dos serviços de administração, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 0,7% (sete décimos por cento) ao ano sobre o valor de mercado do Fundo, provisionada mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) e paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente. O valor de mercado será calculado com base na média dos preços de fechamento da cota do Fundo na BM&FBovespa no mês anterior ao do pagamento da remuneração, multiplicada pelo total de Cotas emitidas pelo Fundo, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais mensais, pagos no dia 15 de cada mês e reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado e divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com base em 1º de setembro de 2009 ("Taxa de Administração").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                                                     |
|      | <b>Valor pago no ano de referência (R\$):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>% sobre o patrimônio contábil:</b> | <b>% sobre o patrimônio a valor de mercado:</b>     |
|      | 1.857.075,83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,48%                                 | 0,48%                                               |
| 12.  | <b>Governança</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                                                     |
| 12.1 | <b>Representante(s) de cotistas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                                                     |
|      | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                                     |
| 12.2 | <b>Diretor Responsável pelo FII</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       |                                                     |
|      | <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAULO ANDRE PORTO BILYK               | <b>Idade:</b> 53                                    |
|      | <b>Profissão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Adminstrador de Empresas              | <b>CPF:</b> 8930378854                              |
|      | <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CORRESPONDECIA@RIOBRAVO.COM.BR        | <b>Formação acadêmica:</b> Adminstrador de Empresas |

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Quantidade de cotas detidas do FII:</b>                                                              | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Quantidade de cotas do FII compradas no período:</b> | 0,00                                                                      |                        |                        |
| <b>Quantidade de cotas do FII vendidas no período:</b>                                                  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Data de início na função:</b>                        | 01/07/1994                                                                |                        |                        |
| <b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>Nome da Empresa</b>                                                                                  | <b>Período</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cargo e funções inerentes ao cargo</b>               | <b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</b> |                        |                        |
| Rio Bravo Investimentos                                                                                 | Últimos 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Chief Investment Officer                                | Investimentos Imobiliários                                                |                        |                        |
| <b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>Evento</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Descrição</b>                                        |                                                                           |                        |                        |
| <b>Qualquer condenação criminal</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>13. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>Faixas de Pulverização</b>                                                                           | <b>Nº de cotistas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Nº de cotas detidas</b>                              | <b>% de cotas detido em relação ao total emitido</b>                      | <b>% detido por PF</b> | <b>% detido por PJ</b> |
| Até 5% das cotas                                                                                        | 6.207,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.170.000,00                                            | 100,00%                                                                   | 83,79%                 | 16,21%                 |
| Acima de 5% até 10%                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Acima de 10% até 15%                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Acima de 15% até 20%                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Acima de 20% até 30%                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Acima de 30% até 40%                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Acima de 40% até 50%                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Acima de 50%                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Não possui informação apresentada.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>15. Política de divulgação de informações</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| 15.1                                                                                                    | <b>Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.</b> |                                                         |                                                                           |                        |                        |
|                                                                                                         | A política de Fator Relevantes da Rio Bravo está disponível no link abaixo:<br><a href="http://riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/InvestimentosImobiliarios.aspx">http://riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/InvestimentosImobiliarios.aspx</a>                                                                                                                 |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| 15.2                                                                                                    | <b>Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                           |                        |                        |
|                                                                                                         | As cotas do Fundo são negociadas na BM&F Bovespa e seguem o regulamentos e manuais de negociação disponíveis no link abaixo: <a href="http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/regulamentos-e-manuais/">http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/regulamentos-e-manuais/</a>                                                                                                     |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| 15.3                                                                                                    | <b>Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.</b>                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                           |                        |                        |
|                                                                                                         | A política está descrita no regulamento do Fundo, disponível no link abaixo:<br><a href="http://riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/InvestimentosImobiliarios.aspx">http://riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/InvestimentosImobiliarios.aspx</a>                                                                                                                |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| 15.4                                                                                                    | <b>Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                                           |                        |                        |
|                                                                                                         | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| <b>16. Regras e prazos para chamada de capital do fundo:</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |
| Não possui informação apresentada.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                           |                        |                        |

## Anexos

[5.Riscos](#)

## Nota

|    |                                                                                                                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. | A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|